

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 434/2008

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Vila Nova de Foz Côa é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Jorge Branco Antunes
José Orlando Sousa Mano
José Pedro Branquinho Branco

Representantes dos agricultores:

Alfredo Benedito de Magalhães e Menezes Ancede e Fonseca
Fernando Azevedo

Representante das Zonas de Caça Turísticas

Francisco Javier Olazabal Rebelo Valente

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

António Fernando Lemos Pinto

Autarca de freguesia:

Artur José André Xavier

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

José Abílio da Soledade Ribeiro da Silva

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 435/2008

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Aljustrel é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António José Luís
Joaquim José Seródio
Luís Miguel Palma

Representantes dos agricultores:

João António Mangorinha Banza
José Manuel Lança Revés

Representante das Zonas de Caça Turísticas

Manuel Caetano Mestre

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Artur Manuel Gonçalves Martins

Autarca de freguesia:

José Emília Guerreiro

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

José de Caimoto e Sousa

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

Pedro Nuno Azenha Rocha

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 436/2008

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Vimioso é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

José dos Santos Martins Bernardo
José Maria Macedo Alves
Serafim Morais Macedo

Representantes dos agricultores:

Daniel Fernandes
João Benito Esteves Gonçalves

Representante das Zonas de Caça Turísticas:

César Augusto da Veiga Rodrigues

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

José Domingos Coelho Ventura

Autarca de freguesia:

Luís Manuel Tomé Fernandes

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Armando José Pereira

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

José João Martins Lourenço

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões*.